



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLICITANTE(S):

- 1.1. Secretária Municipal de Bem Estar Social, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 2.1. O município de Lagoa Santa necessita manter permanentemente os serviços de limpeza, conservação e recuperação de praças, canteiros centrais, monumentos, prédios públicos e jardins, buscando propiciar maior bem-estar à aqueles que os utilizam, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre atender ao público da melhor maneira, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a PMLS não dispõe de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal permanente para realização dessa atividade.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 3.1. Há previsão da contratação no Plano de Contratação Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A contratação dos serviços deverão envolver o fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's e demais materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços descritos detalhadamente no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 5.1. As estimativas foram realizadas com base em demandas recebidas pela Coordenação de Limpeza Urbana.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 6.1. Identifica-se inúmeras empresas que prestam serviços de limpeza, conservação e recuperação com fornecimento de materiais e equipamentos junto ao mercado, pois nos requisitos da contratação não são identificadas limitações específicas as quais as empresas, possíveis participantes da licitação, não estão enquadradas ou não poderão enquadrar-se.

A alternativa de contratação dos serviços de limpeza, conservação e recuperação SEM o fornecimento de materiais e equipamentos foi considerada, contudo analisada e descartada, pois acarretaria maiores custos para esta Administração Pública, não somente no quesito financeiro da aquisição desses itens, mas relacionados a custo e tempo para os procedimentos licitatórios, possíveis atrasos nas entregas, gestão de estoques e controle patrimonial, eventuais licitações desertas ou itens fracassados, ficando as expensas da Administração Pública a reposição de materiais em caso de necessidade, o reparo ou substituição de equipamentos em casos de avarias, dentre outros aspectos que poderiam comprometer a adequada execução do serviço.

Outra forma de contratação analisada foi a contratação por horas de serviço, contudo é uma alternativa inviável considerando a necessidade de limpeza constante das vias, praças, canteiros centrais, monumentos, prédios públicos, jardins, os quais possuem grande circulação de pessoas.

- 6.2. Dessa forma, a melhor solução encontrada pela equipe de planejamento, a qual já vinha sendo aplicada à contratações anteriores, considerando a natureza do serviço e a interdependência de materiais e equipamentos específicos para sua adequada execução, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada, objetivando o desenvolvimento, a conservação e a recuperação de praças, canteiros centrais, monumentos, prédios públicos, jardins e a execução de serviços urbanos.

7. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada, objetivando o desenvolvimento, a conservação e a recuperação de praças, canteiros centrais, monumentos, prédios públicos, jardins e a execução de serviços urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. Vislumbra-se com esta contratação o efetivo atendimento dos serviços públicos oferecidos à população do município de Lagoa Santa/MG, proporcionando eficácia e eficiência na prestação destes.
- 8.2. A contratação deverá ocorrer por lote.
- 8.2.1. A opção por uma licitação por lote único, ao ver da Administração, dará maior eficácia e economicidade, já que, havendo somente um contrato, haverá uma unidade administrativa, com otimização de mão de obra que poderá responder por várias frentes, com um RT, além de haver somente uma mobilização.
- 8.2.2. A contratação será julgada pelo critério de menor preço global e executada sob o regime de empreitada a preços unitários, conforme medições mensais.

9. COMPLETEZ DA SOLUÇÃO E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS

- 9.1. ESPAÇO FÍSICO:
- 9.1.1. Não será necessário dispor de espaço físico adequado para atendimento do objeto.
- 9.1.2. Observações: Os equipamentos e veículos deverão ser armazenados pela empresa contratada.
- 9.2. INFRAESTRUTURA:
- 9.2.1. Não será necessário dispor de infraestrutura adequada para o objeto.
- 9.2.2. Observações: O objeto contratado não precisará de instalação.
- 9.3. MÃO-DE-OBRA
- 9.3.1. Não será necessário dispor de mão de obra qualificada para atendimento do objeto.
- 9.3.2. Observações: A mão de obra deverá ser oferecida pela empresa contratada.
- 9.4. MANUTENÇÃO
- 9.4.1. Não será necessário dispor de manutenção qualificada para atendimento do objeto.
- 9.4.2. Observações: As manutenções deverão ser realizadas pela empresa contratada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

- 10.1. Não serão necessárias contratações correlatas e independentes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 10733922,8 (DEZ MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
- 11.2. Será incluso a este estudo os orçamentos comprovando o valor estimado da contratação.
- 11.3. Origem dos recursos orçamentários:
- 11.3.1. Recursos próprios.
- 11.4. DOTAÇÕES:
- Ficha: 220 - 02.04.02.04.122.0005.2131.3.3.90.39.00
 - Ficha: 242 - 02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.39.00
 - Ficha: 271 - 02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.39.00
 - Ficha: 275 - 02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39.00
 - Ficha: 312 - 02.04.04.18.541.0026.2149.3.3.90.39.00
 - Ficha: 331 - 02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.39.00
 - Ficha: 508 - 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00
 - Ficha: 617 - 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00
 - Ficha: 796 - 02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
 - Ficha: 852 - 02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00
 - Ficha: 870 - 02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39.00

12. ANÁLISE AMBIENTAL

- 12.1. Possíveis impactos ambientais da contratação:
- 12.1.1. Dada a natureza do objeto não se verifica de momento impactos ambientais relevantes, tão somente possa ocorrer a emissão de ruídos durante a execução dos serviços (certa poluição sonora).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

12.2. **Medidas para mitigação de impactos ambientais:**

12.2.1. Consumo responsável e destinação adequada dos resíduos.

12.2.2. Priorização de insumos que garantem consumo eficiente de energia.

12.2.3. A empresa contratada deverá adotar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e demais legislação em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

13.1.1. Critério de Julgamento: Menor Preço.

13.1.2. Parcelamento do objeto: Por Lote.

13.1.3. Natureza do Objeto: Serviços.

13.1.4. Continuidade: Continua.

13.1.5. Complexidade do objeto: Comum.

13.1.6. Mão de obra com dedicação exclusiva: Predominante.

14. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

14.1. Pelo exposto, concluímos que o objeto atende as atuais necessidades do município, de modo que esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. **ANEXOS:**

15.1. COMPÕEM ESTE DOCUMENTO OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I - Planilha com estimativas de quantidades e valores.

16. **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lagoa Santa, 24 de janeiro de 2024.

Ana Cláudia Azevedo Damasceno
Servidora Pública da PMLS

Getúlio de Jesus Moura
Servidor Pública da PMLS